



Aviso de Abertura de concurso para Técnico Especializado – Terapeuta Ocupacional para 2026/2027

Encontra-se aberto o procedimento de contratação de escola destinado ao recrutamento de um técnico especializado — terapeuta ocupacional — nos termos dos artigos 39.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, designadamente na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Ao abrigo do estipulado nos normativos supracitados, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/> para o recrutamento de um Técnico Especializado – Terapeuta Ocupacional, para o ano letivo 2026/2027, contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com termo previsto em 31 de agosto de 2027.

O procedimento encontra-se aberto durante três dias úteis, a contar da data da validação da AGSE sendo a candidatura obrigatoriamente apresentada através do SIGRHE.

A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados no placard da escola sede do agrupamento e página web do agrupamento, <https://aevallislongus.pt/>.

1. Horário

- O horário corresponde ao exercício da função de **Terapeuta Ocupacional** com **35 horas semanais**, para o ano escolar 2026/2027 (horário 6).

2. Requisitos de admissão

- Licenciatura em Terapia Ocupacional ou habilitação legalmente equivalente.

3. Caracterização das funções.

Funções a desempenhar nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Vallis Longus:

- Avaliação das necessidades funcionais dos alunos;
- Definição e execução de planos de intervenção em terapia ocupacional;
- Promoção da autonomia, participação, regulação sensorial e acesso às atividades escolares;
- Aconselhamento à comunidade educativa;
- Articulação com docentes, famílias, EMAEI, Centro de Apoio à Aprendizagem e outros técnicos;
- Elaboração de registos, relatórios e documentação técnica inerente às funções.

4. Lista intermédia de ordenação dos candidatos

Após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual — avaliação do portefólio e número de anos de experiência profissional na área — será elaborada e publicitada a lista intermédia de ordenação dos candidatos admitidos na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Vallis Longus, em <https://aevallislongus.pt/>.

A entrevista de avaliação de competências será aplicada apenas aos primeiros dez candidatos, convocados por tranches sucessivas e por ordem decrescente da classificação obtida na aplicação conjunta dos referidos critérios.



5. Convocatória para entrevista

A entrevista de avaliação de competências será aplicada apenas aos primeiros dez candidatos, convocados por correio eletrónico, por tranches sucessivas e por ordem decrescente da classificação conjunta obtida na avaliação do portefólio e no número de anos de experiência profissional na área, nos termos da alínea c) do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

A convocatória indicará a data, a hora, o local e da realização da entrevista.

6. Portefólio

O portefólio e os respetivos documentos comprovativos devem ser anexados à candidatura na plataforma SIGRHE, dentro do prazo do procedimento concursal.

O portefólio deve ter, no máximo, três páginas A4, excluindo os documentos comprovativos anexos, e conter informação clara e suficiente para a aplicação dos critérios e subcritérios de seleção.

Apenas serão considerados os elementos apresentados e devidamente comprovados dentro do prazo de candidatura.

7. Lista final de ordenação dos candidatos

Após a realização da entrevista, será divulgada a lista ordenada final dos candidatos em <https://aevallislongus.pt/> e no placard da escola.

8. Notificação

Os candidatos selecionados serão notificados através da **plataforma da DGAE**.

9. Motivos de exclusão

- A não apresentação, através do SIGRHE e dentro do prazo da candidatura, dos elementos indispensáveis à avaliação do portefólio.
- Apresentação de declarações falsas
- Falta de comprovativos das declarações prestadas
- Incumprimento das regras definidas para a organização do portefólio
- Falta de comparência à entrevista

10. Cálculo do tempo de serviço

O tempo de serviço na área da Fisioterapia deve ser indicado em **dias**, convertido em **anos** pela divisão por 365, arredondando às milésimas, e considerado até **31 de agosto de 2024**.

11. Critérios e subcritérios de seleção:

Critério	Subcritério	Subponderação
Avaliação do Portefólio (30%)	Habilitações académicas específicas na área	10
	Experiência profissional na área em contexto de escola	10
	Formação Profissional na Área	10
Entrevista (35%)	Conhecimento das funções em contexto escolar	15
	Capacidade de resposta a situações concretas	10
	Motivação de comunicação/relacionamento interpessoal	10
Experiência Profissional (35%)	Número de anos de experiência profissional na área (EP)	35



Subcritérios para Experiência Profissional (EP – anos de serviço):

- EP > 10 anos – 35 pontos
- $5 < EP \leq 10$ anos – 25 pontos
- $2 < EP \leq 5$ anos – 20 pontos
- EP ≤ 2 anos – 10 pontos

12. Critérios de desempate

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- maior classificação na entrevista;
- maior classificação na experiência profissional;
- maior classificação na avaliação do portefólio;
- maior número de dias de experiência profissional relevante;
- maior idade, se ainda subsistir o empate.

13. Júri do concurso

- Presidente – Carla Canhoto
- Vogal – Susana Antunes
- Vogal – Leonel Ração

11 de setembro de 2026

O diretor,

Alberto Oliveira